



## LEI Nº 1.658 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.011

### DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de São Romão – MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o seguinte veículo: **ÔNIBUS Mercedes Bens 1318** - Placa GOY 9554, - ano 95/95, em precário estado de conservação, com valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 05 de Outubro de 2011.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marlene Aparecida Bispo Cavito  
Chefe de Gabinete